



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO.2623, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 446/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 10 de outubro de 2019, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08
Marta Aparecida Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de outubro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A

Para o desempenho das atividades institucionais, os representantes do Poder Legislativo precisam manter-se atualizados e informados dos acontecimentos do dia-a-dia. A imprensa escrita é um dos instrumentos disponíveis para se atingir esse fim.

Considerando, que para estarem os agentes políticos desta Casa de Leis integrados aos assuntos nacionais, sendo esse um dos requisitos essenciais para que possam desempenhar de forma satisfatória a missão que lhes foram conferidas; Considerando, que o veículo impresso diário que permite essa integração de maneira mais completa aos demais estados brasileiros, é o jornal "Folha de S. Paulo", cujo teor o torna singular dentre os demais jornais desse gênero existentes no país quando se trata da busca dos objetivos propostos pelos titulares de um mandato popular municipal;

Considerando, que diante das circunstâncias peculiares do produto mostra-se inviável a realização de um procedimento licitatório, em razão do que nos deparamos com a necessidade da aquisição ser realizada através de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei 8.666/93.

Considerando, a sustentação legal em apreço e a necessidade de se realizar tal aquisição, solicitamos a devida deliberação superior para firmar contrato com a EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A, afim de que possam ser adquiridas 02 (duas) assinaturas impressas e digitais diária do referido jornal para o exercício de 2020.

Uberlândia, 02 de outubro de 2019.

Ademir Torido dos Reis
Diretor de Comunicação
Câmara Municipal de Uberlândia



Outubro Rosa



Uma história feliz
começa com a prevenção

Procure o médico regularmente.



Mantenha uma alimentação
saudável e controle o seu
peso.

Diminua os riscos



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

A SUA VOZ



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor de Comunicação desta Casa, no sentido de justificar a necessidade de se assinar o jornal "Folha de S. Paulo";
 Considerando ainda, o suporte legal que ampara a contratação direta com a EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A, responsável pela edição do referido periódico diário, cuja singularidade entendeu estar presente no caso em apreço;
 Finalmente, constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros;
 Fica autorizada a contratação direta para a aquisição em epígrafe.
 Uberlândia, 02 de outubro de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
 Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa para o exercício de 2020.
 Uberlândia, 02 de outubro de 2020.

Ronaldo Alves Pereira
 1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATOS**Extrato de Carta-Contrato**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.
Contratado: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.579.703/0001-48.
Espécie: Carta-Contrato nº 005/2019.
Fundamento: Processo nº 055/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019.
Objeto: Aquisição de 02 (duas) assinaturas impressas do JORNAL "FOLHA DE S.PAULO" para o exercício de 2020, com fornecimento diário em Uberlândia e disponibilidade na forma digital.
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor Global: R\$ 2.479,80 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
Recursos: exercício de 2020: 01.122.8004.2258 Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 01 - Assinatura de Periódicos e Anuidades.
Data da Assinatura: 02/10/2019.
 Hélio Ferraz de Oliveira
 Presidente
 Ronaldo Alves Pereira
 1º Secretário Ordenador de Despesas



TV Câmara UBERLÂNDIA

**ACOMPANHE AS SESSÕES DA
 CÂMARA MUNICIPAL
 NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS
 A PARTIR DAS 9H**

PELA TV NOS CANAIS:

- 45.3 (HD)
- 17 (CABO)

PELA INTERNET

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

[www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/](https://www.facebook.com/CamaraUberlandiaOficial/)

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2623, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS
 Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
 Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
 Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;
 Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.
 Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
 Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br